



DE 2025

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Campos Lindos – UFIRM, para fins de aplicação no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal instituiu a Unidade Fiscal do Município (UFIRM), como parâmetro de valor tributário para tributos, multas e demais receitas municipais, com valor base de R\$ 5,37 na data de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dessa unidade fiscal em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a variação acumulada estimada do IPCA no período, que totaliza aproximadamente 14,38%, o que justifica a necessidade de atualizar o valor da UFIRM para preservar o poder aquisitivo dos valores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município de Campos Lindos (UFIRM), para fins de apuração de tributos, taxas, multas e demais receitas municipais, passando a vigorar no exercício de 2026 o valor unitário de **R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos)**.

Art. 2º Para efeito de atualização definida no artigo anterior, considera-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período compreendido entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2025, como índice de correção monetária.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS,

Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b6943e-07012026123320**